



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.278

DE 18 DE MAIO DE 2015.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.181, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.181, de 8 de dezembro de 2014 que versa sobre: “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área que especifica destinada a primeira etapa da expansão viária para ligação das Avenidas Dr. João Abdala à Avenida Ribeirão dos Cristais e dá outras providências”; e

Considerando a manifestação da Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos, através do Parecer Jurídico nº 430/2015 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4.066/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.181, de 8 de dezembro de 2014, o dispõe sobre: “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área que especifica destinada a primeira etapa da expansão viária para ligação das Avenidas Dr. João Abdala à Avenida Ribeirão dos Cristais e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2015.


GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo